

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.917 , DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Designa Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o inciso VI e o parágrafo único do artigo 1°, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

- Art. 1°. Fica designado, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2015, o 2° SGT BM RE 20000260-6 JOSÉ RICARDO VASQUES MELO, para exercer suas funções no Departamento de Obras e Serviços Púbicos do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 1°, inciso VI, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.
- Art. 2°. Fica agregado o 2° SGT BM RE 20000260-6 JOSÉ RICARDO VASQUES MELO, ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por passar a exercer a função de Natureza Bombeiro Militar no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 79, §1°, inciso I, do Decreto Lei n.09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 1°, inciso VI, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.
- Art. 3°. Fica o 2° SGT BM RE 20000260-6 JOSÉ RICARDO VASQUES MELO, adido a Ajudância Geral do CBMRO, para efeito de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto Lei 9-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador